



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

ATA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ata n.º 13/2025

No dia **onze (11)** do mês de **novembro (11)** do ano de **dois mil e vinte e cinco (2025)**, reuniram-se às 8:00 horas na sede da Câmara Municipal de Itapuí, os Vereadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania, Obras, Melhoramentos Públicos, Finanças e Orçamento, na forma prevista no artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Iniciados os trabalhos, verificou-se a presença dos Vereadores Gabriela Naiara Dalossi, Antonio Carlos Massetto Areas e Matheus da Costa Aranha. Abertos os trabalhos, foram lidos os projetos que estavam aguardando parecer, e discutidos. Após, passou-se a análise dos mesmos. Foi analisado o **Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 16/2025**, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que “*revoga o disposto no inciso I, do parágrafo 2º do art. 34 da Lei Complementar n.º 241 de 13 de dezembro de 2025*”. Após análise do mesmo, considerando que o projeto reduz a carga horária semanal dos servidores públicos de 44 para 40 horas, a comissão entendeu não haver nada a opor, encaminhando ao Plenário para discussão e votação quanto ao seu mérito. **Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 17/2025**, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que “*autoriza o Poder Executivo a não realizar descontos no vale alimentação dos servidores públicos da Prefeitura de Itapuí em situações taxativas e específicas e dá outras providências*”. Foi verificada a apresentação de uma proposta de emenda apresentada pelos nobres Vereadores Antonio Carlos Massetto Areas e Gabriela Naiara Dalossi. Considerando que o presente projeto visa atender as necessidades dos servidores públicos que necessitam do vale alimentação em caso de doença, anseio antigo dos mesmos, e após análise do projeto e do projeto de emenda, a comissão entendeu não haver nada a opor, encaminhando ao Plenário para discussão e votação quanto ao seu mérito. **Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 19/2025**, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que “*dispõe sobre alteração na lei municipal n.º 2984 de 01 de fevereiro de 2023 e dá outras providências*”. Considerando que referido projeto fixa uma taxa a ser paga em razão da quantidade de aves abatidas pelos abatedouros instalados no Município, sendo competência municipal tal fixação, esta comissão entendeu não haver nada a opor, encaminhando ao Plenário para discussão e votação quanto ao seu mérito. **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo n.º 18/5025**, de autoria dos nobres Vereadores Rafael Donizete Ficcio, Juliano Maia Ferreira e Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier, que “*Concede isenção de IPTU para pessoas com TEA (transtorno do espectro autista), e dá outras providências.*” Analisado e discutido o referido projeto, esta comissão entendeu não haver nada a opor, encaminhando ao Plenário para discussão e votação quanto ao seu mérito. Não havendo mais nada a se discutir, declarou-se



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

encerrada a presente reunião, mandando-se lavrar a presente ata que vai assinada pelos presentes.

GABRIELA NAIARA DALOSSI (Presidente)

ANTONIO CARLOS MASSETTO AREAS (Membro)

MATHEUS DA COSTA ARANHA (Membro)



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 30, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Referente: Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 16/2025

Autoria: Prefeita Municipal

Ementa: "Revoga o disposto no inciso I, do parágrafo 2º do art. 34 da Lei Complementar n.º 241 de 13 de dezembro de 2025"

A presente proposição foi aceita como objeto de deliberação na 17ª sessão ordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2025, e permaneceu nesta Comissão para estudos, não recebendo nenhum pedido de emenda.

Em relação a iniciativa, a mesma é privativa do Poder Executivo Municipal, conforme artigo 5º, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município.

A redução da jornada de trabalho dos servidores públicos que atuam em 44 horas semanais para 40 horas semanais traz benefício à classe dos servidores, e não há nenhum impedimento legal para tanto.

Desta forma, esta Comissão não tem nada a opor quanto a remessa do presente projeto ao Duto Plenário, para discussão e votação em relação ao seu mérito.

Sala das sessões, 11 de novembro de 2025.

GABRIELA NAIARA DALOSSI
Presidente da Comissão

ANTONIO CARLOS MASSETTO AREAS
Membro da Comissão

MATHEUS DA COSTA ARANHA
Membro da Comissão



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 31, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Referente: Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 17/2025

Autoria: Prefeita Municipal

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a não realizar descontos no vale alimentação dos servidores públicos da Prefeitura de Itapuí em situações taxativas e específicas e dá outras providências"

A presente proposição foi aceita como objeto de deliberação na 17ª sessão ordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2025, e permaneceu nesta Comissão para estudos. Foi recebida uma única emenda de autoria dos nobres Vereadores Antonio Carlos Massetto Areas e Gabriela Naiara Dalossi.

Em relação a iniciativa do projeto, como se trata de benefício de servidores públicos, a mesma é privativa do Poder Executivo, conforme o artigo 5º da Lei Orgânica do Município. A emenda apresentada amplia o rol de beneficiados.

Desta forma, esta Comissão não tem nada a opor quanto a remessa do presente projeto e sua emenda ao Douto Plenário, para discussão e votação em relação ao seu mérito.

Sala das sessões, 11 de novembro de 2025.

GABRIELA NAIARA DALOSSI
Presidente da Comissão

ANTONIO CARLOS MASSETTO AREAS
Membro da Comissão

MATHEUS DA COSTA ARANHA
Membro da Comissão



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 32, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Referente: Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 19/2025

Autoria: Prefeita Municipal

Ementa: "Dispõe sobre alteração na lei municipal n.º 2984 de 01 de fevereiro de 2023 e dá outras providências"

A presente proposição foi aceita como objeto de deliberação na 17^a sessão ordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2025, e permaneceu nesta Comissão para estudos, não recebendo nenhum pedido de emenda.

Em relação a iniciativa, a mesma é privativa do Poder Executivo Municipal, conforme artigo 5º, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

O presente projeto cria um tributo a ser pago pelos abatedouros municipais, tendo como base de cálculo a quantidade de aves abatidas.

Desta forma, esta Comissão não tem nada a opor quanto a remessa do presente projeto ao Douto Plenário, para discussão e votação em relação ao seu mérito.

Sala das sessões, 11 de novembro de 2025.


GABRIELA NAIARA DALOSSI
Presidente da Comissão


ANTONIO CARLOS MASSETTO AREAS
Membro da Comissão


MATHEUS DA COSTA ARANHA
Membro da Comissão



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 33, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Referente: Projeto de Lei Ordinária do Legislativo n.º 18/2025

Autoria: Vereadores Rafael Donizete Ficcio, Juliano Maia Ferreira e Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier

Ementa: "Concede isenção de IPTU para pessoas com TEA (transtorno do espectro autista), e dá outras providências."

A presente proposição foi aceita como objeto de deliberação na 17ª sessão ordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2025, e permaneceu nesta Comissão para estudos, não recebendo nenhum pedido de emenda.

Em relação a iniciativa, a mesma é conjunta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, conforme artigo 8º, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Desta forma, esta Comissão não tem nada a opor quanto a remessa do presente projeto ao Douto Plenário, para discussão e votação em relação ao seu mérito.

Sala das sessões, 11 de novembro de 2025.

GABRIELA NAIARA DALOSSI
Presidente da Comissão

ANTONIO CARLOS MASSETTO AREAS
Membro da Comissão

MATHEUS DA COSTA ARANHA
Membro da Comissão